

AMARA TECH	Carta de Nomeação de DPO	ORIGINAL Pública
	Emissão: 28/09/2026	Página 1 de 8

AMARATECH

Carta de Nomeação de DPO

(Data Protection Officer)

Histórico das Revisões

Revisão	Alterações	Responsável	Aprovador	Data	Assinatura do Aprovador
1.0	Emissão da Carta	Maria Gabrielly	Lucas Amorim	28/09/2026	LUCAS AMORIM ROSADO:38573955830 Assinado de forma digital por LUCAS AMORIM ROSADO:38573955830 Dados: 2026.09.28 17:22:48 -03'00'



Sumário

1. Objetivo	4
2. Nomeação do Encarregado (DPO)	4
3. Atribuições e Tarefas	4
4. Posição do Encarregado de Proteção de Dados	5
5. Deveres da Controladora	6
6. Fale com a nossa Encarregada de Proteção de Dados	7
7. Dados do Controlador:	7
8. Disposições Finais	7
8.1 Revisão e Atualização	7
9. Aprovação e Vigência	8



	Carta de Nomeação de DPO	ORIGINAL Pública
	Emissão: 28/09/2026	Página 4 de 8

1. Objetivo

A Amaratech Cybersecurity, CNPJ: 47.165.306/0001-61, tem como propósito contribuir para que as pessoas e as empresas possam realizar seus relacionamentos sempre de forma transparente, ética e responsável. Temos o compromisso em defender o interesse de nossos clientes, parceiros, fornecedores e colaboradores tendo como pilares a ética, transparência, proteção de dados e a privacidade, assim a Amaratech elabora a presente carta de nomeação de Encarregado de proteção de dados (“Encarregado DPO”), a qual tem por objetivo nomear o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2. Nomeação do Encarregado (DPO)

A Amaratech Cybersecurity, denominada “Controlador”, nomeia como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a colaboradora **Maria Gabrielly Teixeira dos Santos**. A nomeação entra em vigor em 28/09/2026, data de publicação desta carta de nomeação e terá duração até que seja revogado.

3. Atribuições e Tarefas

Atribuições e tarefas do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executará as seguintes tarefas em conformidade com o art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- informar e aconselhar a Controladora e seus colaboradores que realizam operações de tratamento de dados sobre suas obrigações nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e de qualquer lei aplicável à proteção de dados;
- monitorar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e quaisquer outras disposições aplicáveis à proteção de dados;
- monitorar as estratégias da Controladora para a proteção de dados pessoais, incluindo a alocação de responsabilidades, conscientização e treinamento do pessoal envolvido nas operações de tratamento de dados e verificações relacionadas;

	Carta de Nomeação de DPO	ORIGINAL Pública
	Emissão: 28/09/2026	Página 5 de 8

- mediante solicitação, assessorar a Controladora na realização de avaliação de impacto à proteção de dados e suas implementações, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- cooperar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- atuar como ponto de contato da Autoridade Nacional de Proteção de Dados em questões relacionadas com o tratamento de dados pessoais, incluindo consultas prévias sobre a avaliação de impacto à proteção de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quando apropriado, assessorando em todas as outras questões;
- atuar como ponto de contato para o exercício dos direitos dos titulares de dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e processar suas consultas relacionadas às atividades de tratamento de dados;
- executar as demais atribuições determinadas pela Controladora no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados ou estabelecidas em normas complementares;

4. Posição do Encarregado de Proteção de Dados

No exercício de suas funções, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais:

- deverá sempre se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão da Controladora;
- deverá participar de reuniões e atividades do Comitê de Privacidade, e outros departamentos relevantes da Amaratech Cybersecurity servindo como canal entre os departamentos e a alta-diretoria;
- deverá atuar de forma autônoma e independente em todas as suas tarefas;
- não gozará de nenhum poder para representar a Controladora;
- não realizará tarefas como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que caracterizem conflito de interesses. Nesse sentido, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais confirma, assinando esta carta, que sua nomeação não resultará em nenhum conflito de interesses. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais compromete-se ainda a notificar imediatamente a Controladora, em

	Carta de Nomeação de DPO	ORIGINAL Pública
	Emissão: 28/09/2026	Página 6 de 8

qualquer caso, sem demora injustificada, caso ocorra um conflito de interesses no futuro.

5. Deveres da Controladora

A Controladora compromete-se a:

- fornecer ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais todos os meios, recursos financeiros e pessoal necessários, a fim de permitir o desempenho adequado de suas tarefas e funções;
- envolver prontamente o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais em todos os assuntos relacionados à proteção de dados pessoais;
- abster-se de fornecer instruções sobre como o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deve executar suas tarefas;
- abster-se de remover ou penalizar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais como resultado da execução de suas tarefas;
- verificar se o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais executa suas tarefas de forma autônoma e independente;
- abster-se de atribuir tarefas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais que possam levar a, ou resultar em, um conflito de interesses;
- decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação e medidas de mitigação de danos, endereçamento e violações e incidentes, comunicações ao público e às autoridades, e outras decisões executivas acerca de privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- decidir sem demora acerca da tomada de medidas de adequação, mitigação de danos e endereçamento de riscos, violações, incidentes e outras questões relacionados à segurança da informação, privacidade e proteção de dados levadas à alta-diretoria pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;
- aprovar releases, comunicações e respostas às autoridades e ao público em geral;
- manter os dados de contato do Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais disponíveis ao público.

	Carta de Nomeação de DPO	ORIGINAL Pública
	Emissão: 28/09/2026	Página 7 de 8

O nome e os detalhes de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (endereço, telefone, e-mail) serão compartilhados pela Controladora e, quando necessário, comunicados oficialmente à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e ao público.

6. Fale com a nossa Encarregada de Proteção de Dados

O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais é o canal de comunicação entre a Controladora, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a quem compete, entre outras atribuições, aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.

A Sr^a **Maria Gabrielly Teixeira dos Santos** é a **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais (“DPO”)**, exercendo a função de atuar como canal de comunicação entre a Controladora, Titulares dos Dados Pessoais e a ANPD.

Informa-se, por fim, a forma de contato para que os Titulares dos Dados exerçam seus direitos:

- Via e-mail: encarregado.lgpd@amaratech.com.br
- Central de Privacidade: <https://privacidade.amaratech.com.br/>

7. Dados do Controlador:

Controlador: Amaratech Cybersecurity;

CNPJ: 47.165.306/0001-61;

Endereço Matriz: Rua da Assembléia, 10/1722 – Centro/RJ. CEP: 20011-901;

Telefone: +55 (21) 3035-2587

Website: www.amaratech.com.br

8. Disposições Finais

8.1 Revisão e Atualização

O documento será revisado anualmente ou sempre que houver alterações significativas no ambiente tecnológico, regulatório ou organizacional. Cabe ao Compliance coordenar esse processo, submetendo eventuais ajustes à aprovação da alta direção da Amaratech.

	Carta de Nomeação de DPO	ORIGINAL Pública
	Emissão: 28/09/2026	Página 8 de 8

9. Aprovação e Vigência

A versão desta Carta de Nomeação de DPO entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser amplamente divulgada a todos os envolvidos.

